

REVOGADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO

PROVIMENTO CR N. 08, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

Revogado pelo [Provimento n. 4/GP.CR, de 21 de outubro de 2024](#)

Altera o [Provimento CR n. 4, de 2 de agosto de 2021](#), para revisar as disposições relativas ao programa "Mentoria de Vara do Trabalho", na forma que especifica.

O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de revisar as disposições relativas ao programa "Mentoria de Vara do Trabalho",

RESOLVE:

Art. 1º O [Provimento CR n. 4, de 2 de agosto de 2021](#) passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A Corregedoria Regional designará os(as) mentores(as) para participação no programa, escolhidos(as) entre servidores(as) com experiência e técnica para capacitação das Unidades que receberão auxílio do programa de "Mentoria de Vara do Trabalho".
....." (NR)

"Art. 4º"

Parágrafo único. Caberá à Coordenadoria de Acompanhamento e Procedimentos Correcionais da Secretaria da Corregedoria Regional a autuação de Consultas Administrativas no sistema PJeCor para acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo programa "Mentoria de Vara do Trabalho". (NR)

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

EDUARDO DE AZEVEDO SILVA
Desembargador Corregedor Regional

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.